



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 003/2020  
**Decisão** : 225/2020-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.8.  
**Referência** : Protocolo nº 200112081/2019  
**Interessado** : Luiz Rodrigues Campelo

**EMENTA:** Revoga a Decisão nº 1556/2019-CEEC/PE e Indefere o Registro de ART fora de época nº PE20190411771, em nome do profissional Luiz Rodrigues Campelo.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2020, realizada no dia 04 de março de 2020, apreciando o relato do Conselheiro Roberto Lemos Muniz, acerca do processo de Registro de ART fora de época nº PE20190411771, em nome do profissional Luiz Rodrigues Campelo; considerando que o profissional é Engenheiro Agrônomo, com atribuições explicitadas no art 5º da Resolução nº 218/1973, o que somente o habilita para ser Responsável Técnico por construções e obras/instalações complementares para fins rurais e em áreas rurais, não tendo habilitação para obras e construções em áreas urbanas, o que é o caso, no presente processo; considerando que este já foi submetido à esta CEEC, mediante Decisão nº 1556/2019-CEEC/PE, que deferiu o registro da ART em epígrafe; considerando que o mesmo foi ainda submetido à CEAG, que concluiu pelo indeferimento do pleito, visto que o profissional não possui atribuição para o serviço em questão, devolvendo-o à esta Câmara para reanálise; e, considerando que a CEEC, apreciando a Decisão exarada, concluiu pelo equívoco na análise inicial, **DECIDIU, por maioria, revogar a Decisão nº 1556/2019-CEEC/PE e indeferir o Registro da ART fora de época supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram favoravelmente os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Luciano Barbosa da Silva, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva. **Votaram contra os Conselheiros:** Eli Andrade da Silva e Francisco José Costa Araújo. **Absteve-se de votar o Conselheiro** Carlos Eduardo de Oliveira Dantas.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020.

**Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza**  
**Coordenador da CEEC**